



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fê pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADO PELA MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO , POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Senhor Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, neste ato representado pelo Sr. **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, Gerente de Contas, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.005022/2012-18**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **excepcional** da vigência do Contrato nº 10/2013 pelo prazo de 06 (seis) meses ou **até a conclusão do procedimento licitatório para a prestação de serviço, o que vier primeiro**, contados a partir de **04 de abril de 2018**, bem como reajustar o valor do contrato, em aproximadamente 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento), **com fulcro no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993**, e na Cláusula Sétima do instrumento original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o “*caput*” da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 97.657,24 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$585.943,43 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).”

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 29.297,17 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete e dezessete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ R\$ 585.943,43 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**, previsto para o exercício 2018, conforme discriminado a seguir:

VALOR (R\$)	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
585.943,43	139497	I5002	370041	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento.

SÉRGIO AKUTAGAWA	VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Claro S/A
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Vander Magalhães Caetano de Almeida, Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 02/04/2018, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha**, em 03/04/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 03/04/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]



12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2265177 e o código CRC 4297A94F